



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## **REDAÇÃO FINAL**

### **PROJETO DE LEI N°. 108/2025 – do Poder Executivo**

Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.635/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental e dá outras providências no âmbito do Município de Ivaiporã/PR, conforme o disposto nas Leis Federais nº 10.973/2004 e alterações, e 13.243/2016, no que couber e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O inc. II, do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.635, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

...

**“Art. 4º**

***II - A Prefeitura Municipal através de suas Secretarias.” (NR)***

**Art. 2º** O inc. I, do Art. 17 da Lei Municipal nº 3.635, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

...

**“Art. 17...**

***I – Pelo Secretário Municipal de Tecnologia, Inovação Estratégica e Cooperação Internacional.” (NR)***

**Art. 3º** O parágrafo único do Art. 18 da Lei Municipal nº 3.635, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

...

**“Art. 18...**

***Parágrafo único: O CMCTI será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação Estratégica e Cooperação Internacional.” (NR)***



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**Art. 4º** Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõe sobre a concessão de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental e dá outras providências no âmbito do Município de Ivaiporã/PR, conforme o disposto nas Leis Federais nº 10.973/2004 e alterações, e 13.243/2016, no que couber e dá outras providências e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/12/2025)

Ilson Donizete Gagliano  
**Presidente**

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos  
**1º Secretário**